



meta
Representações

"Metodologia, Eficiência, Trabalho e Aplicação"

meta metodologia trabalho
Representações eficiência aplicação

Ordem:
Nº 0031

Mês / Ano:
Abril / 2012

Representada:
Pelmex da Amazônia Ltda

Nota de Serviço:
1698640

Localizador:
1447923

Chave de Validação:
2023E5F4

Valor Faturado:
R\$ 7.599,48



**PREFEITURA DE
MANAUS**

Cuidando da nossa cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA ELETRÔNICA - NFS@

VALIDE ESTA NOTA FISCAL

A autenticidade desta Nota Fiscal deve ser verificada por meio do portal www.manaus.am.gov.br, informando o Código de Validação ao lado. Evite ser responsável solidário pelo ISSQN e o pagamento de multas pelo recebimento de Notas Fiscais sem autenticidade (Decreto 8.660, de 25/09/2006).

Nº: 1698640

Data da Emissão: 03/05/2012

Código de Validação
2E00B80F

PRESTADOR

Razão Social/Nome
A. F. C. DE MATOS
Endereço:
RUA H QUADRA 03 Nº 38

CNPJ/CPF
14.576.411/0001-34

Insc. Municipal

Insc. Estadual

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome
PELMEX DA AMAZONIA LTDA
Endereço:
RUA JUTAI, 600 - DISTRITO INDUSTRIAL I - MANAUS - AM

CNPJ/CPF
04.321.519/0001-22

Insc. Municipal

Insc. Estadual

DADOS DO SERVIÇO

Quant.	Unid.	Discriminação do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1,00	1	SERVIÇO PRESTADO NA AREA DE VENDAS NO PERIODO DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2012.	7.599,48	7.599,48

CÁLCULO DO ISSQN

Base de Cálculo: Aliquota % 5 ISSQN Recolhido: 379,97 Total da Nota: 7.599,48

INFORMAÇÕES

A validação da NFS@ garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e às penalidades estabelecidas na legislação municipal, conforme disposição do art. 5º do Decreto nº 8.660, de 25.9.2006. O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços. A SEMEF informa que a descrição dos dados desta NFS@ é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.